

LEI N.º 1.363 /2002.

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 4º
DA LEI N.º 1.226/98.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os seguintes incisos ao artigo 4º da Lei n.º 1.226/98

“ IV – 1 (um) representante da Polícia Militar de Ouro Branco–MG;
V – 1 (um) representante da Polícia Civil de Ouro Branco– MG;
VI – 1 (um) representante do Ministério Público de Ouro Branco.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de março de 2.002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral